



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anexo I – Descrição Detalhada dos Itens

1. Mochila de Rodinhas

1.1. Mochila escolar confeccionada predominantemente em tecido de poliéster com acabamento impermeável, adequado à proteção do conteúdo contra umidade decorrente do uso cotidiano, nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper nº 6, com cursor duplo, instalado de forma a permitir abertura adequada e fácil acesso ao interior da mochila;

1.3. Acabamentos externos com pesponto duplo. Compartimento principal interno com acabamento em TNT na cor a decidir pela secretaria em toda a extensão da mochila;

1.4. Na parte interna, junto ao painel das costas, deverá haver bolso confeccionado em tecido de poliéster impermeável, com abertura acabada em elástico, observadas as dimensões previstas no item 1.14 deste Anexo;

1.5. Na parte interna correspondente às costas da mochila deverá ser aplicado painel em tecido resinado, destinado a conferir maior estruturação e proteção ao compartimento principal. Deverá ser aplicado acabamento com vivo plástico no contorno externo da parte frontal da mochila, em cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação;

1.6. A mochila deverá possuir bolso frontal externo, localizado na porção inferior da parte frontal, confeccionado em tecido de poliéster impermeável, com fechamento por zíper nº 6 e cursor, observadas as dimensões previstas no item 1.14 deste Anexo;

1.7. A região das costas deverá ser confeccionada em tecido de poliéster e possuir acolchoamento em espuma com espessura aproximada de 6 mm;

1.8. A região acolchoada das costas deverá apresentar 03 (três) linhas de costura em sentido diagonal ascendente, convergindo para a região central do painel das costas, destinadas ao acabamento e à estabilização do acolchoamento;

1.9. O acolchoamento da região das costas deverá impedir o contato direto da estrutura do sistema retrátil com o usuário durante o transporte da mochila por meio das alças de ombro;

1.10. A mochila deverá possuir sistema retrátil para transporte sobre rodas, com haste simples ou dupla, confeccionada em alumínio ou outro material metálico de resistência equivalente, dotada de empunhadura para acionamento. O mecanismo deverá permitir extensão e recolhimento regulares, possuir sistema adequado de retenção nas posições de uso e permanecer firmemente fixado à estrutura da mochila;

1.11. A mochila deverá possuir base compatível com o sistema de transporte, dotada de 02 (duas) rodas em gel ou material de desempenho equivalente, firmemente fixadas e com funcionamento regular. O conjunto do carrinho deverá possuir reforços nos pontos de fixação à mochila, de modo a assegurar estabilidade e resistência durante o uso. As alças de ombro deverão ser acolchoadas e reguláveis, firmemente fixadas à estrutura da mochila, com reguladores em material plástico resistente ou material de desempenho equivalente;

Rua Marinho Peixoto, nº 51 – Centro – Nova Santa Rita – RS – CEP: 92480-000

Fones: (51)3479-2200

E-mail: sme@novasantarita.rs.gov.br – Site: www.novasantarita.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.12. Na parte traseira da mochila deverão ser aplicados 02 (dois) elementos em material refletivo, dispostos de forma simétrica, um em cada lado, em posição visível e compatível com a configuração das alças de ombro;

1.13. Na parte superior da mochila deverá haver alça de mão reforçada e firmemente fixada. Internamente, no corpo principal, deverá ser fixada de forma permanente etiqueta medindo no mínimo 5 x 8 cm, com área destinada ao preenchimento dos dados do aluno: nome, série/turma, responsável e telefone;

1.14. Todos os cursores deverão possuir puxador emborrachado, aplicado diretamente à haste do cursor, com comprimento mínimo de 3 cm e superfície texturizada ou em alto-relevo que facilite a pega. Dimensões de referência da mochila: 43 x 30 x 14 cm (A x L x P), admitida variação de ± 1 cm. Bolso interno: aproximadamente 23 x 33 cm (A x L). Bolso externo: aproximadamente 22 x 23 cm (A x L). Alça de ombro: comprimento mínimo de 46 cm e largura aproximada de 6 cm. Para as dimensões indicadas como aproximadas, admite-se variação de ± 1 cm.

2. Mochila de Costas com Estojo Acoplável

2.1. Mochila escolar confeccionada predominantemente em tecido de poliéster com acabamento impermeável, adequado à proteção do conteúdo contra umidade decorrente do uso cotidiano, nas cores a serem definidas pela Secretaria Municipal de Educação;

2.2. O compartimento principal deverá possuir fechamento por zíper nº 6, com cursor duplo, instalado de forma a permitir abertura adequada e fácil acesso ao interior da mochila;

2.3. A região do fechamento do compartimento principal deverá possuir vista com largura mínima de 2,5 cm e acabamento em pesponto duplo. Os foles laterais deverão ser dimensionados de forma que a mochila apresente profundidade final aproximada de 14 cm, admitida variação de ± 1 cm;

2.4. Acabamentos externos com pesponto duplo. Compartimento principal interno com acabamento em TNT nas cores a decidir pela secretaria em toda a extensão da mochila;

2.5. Na parte interna, junto ao painel das costas, deverá haver bolso confeccionado em tecido de poliéster impermeável, com abertura acabada em elástico, observadas as dimensões previstas no item 2.14 deste Anexo;

2.6. A mochila deverá acompanhar 01 (um) estojo simples e removível, de formato retangular, confeccionado em tecido de poliéster, em cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, com fechamento por zíper nº 6, observadas as dimensões previstas no item 2.14 deste Anexo. Em uma das faces externas do estojo deverá ser aplicada fita de contato tipo laço, com dimensão mínima de 4 cm de largura por 20 cm de comprimento;

2.7. Na parte interna da mochila deverá ser costurada horizontalmente fita de contato tipo gancho, com dimensão mínima de 4 cm de largura por 20 cm de comprimento, em posição compatível com a fita existente no estojo, permitindo sua adequada fixação, retirada e recolocação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.8. Na parte interna correspondente às costas da mochila deverá ser aplicado painel em tecido resinado, destinado a conferir maior estruturação e proteção ao compartimento principal. Deverá ser aplicado acabamento com vivo plástico no contorno externo da parte frontal da mochila, em cor a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação;

2.9. A mochila deverá possuir bolso frontal externo, localizado na porção inferior da parte frontal, confeccionado em tecido de poliéster impermeável, com fechamento por zíper nº 6 e cursor, observadas as dimensões previstas no item 2.14 deste Anexo;

2.10. A região das costas deverá ser confeccionada em tecido de poliéster e possuir acolchoamento em espuma com espessura aproximada de 6 mm;

2.11. A região acolchoada das costas deverá apresentar 03 (três) linhas de costura em sentido diagonal ascendente, convergindo para a região central do painel das costas, destinadas à estabilização do acolchoamento e ao acabamento visual. As alças de ombro deverão ser acolchoadas, reguláveis e firmemente fixadas à estrutura da mochila, com reguladores em material plástico resistente. Na extremidade inferior de cada alça deverá ser utilizada fita com aproximadamente 4 cm de largura, fixada à mochila por meio de reforço de formato triangular, com dimensões aproximadas de 5 x 5 x 7 cm. Cada reforço deverá possuir detalhe em material refletivo, com largura mínima de 1 cm, de forma que a parte traseira da mochila apresente 02 (dois) elementos refletivos dispostos simetricamente;

2.12. Na parte superior da mochila deverá haver alça de mão reforçada e firmemente fixada à estrutura;

2.13. Internamente, no corpo principal, deverá ser fixada de forma permanente etiqueta medindo no mínimo 5 x 8 cm, com área destinada ao preenchimento dos dados do aluno: nome, série/turma, responsável e telefone. Todos os cursores deverão possuir puxador emborrachado aplicado diretamente à haste do cursor, com comprimento mínimo de 3 cm e superfície texturizada ou em alto-relevo que facilite a pega;

2.14. Dimensões de referência da mochila: 43 x 30 x 14 cm (A x L x P), admitida variação de ± 1 cm. Bolso interno: aproximadamente 23 x 33 cm (A x L). Bolso externo: aproximadamente 22 x 23 cm (A x L). Estojo acoplável: aproximadamente 20 cm de largura x 8 cm de altura. Alça de ombro: comprimento mínimo de 46 cm e largura aproximada de 6 cm. Para as dimensões indicadas como aproximadas, admite-se variação de ± 1 cm;

3. Personalização e Padrão Visual

3.1. Os dois modelos de mochila deverão receber, na parte frontal inferior, personalização institucional contendo o Brasão Oficial do Município de Nova Santa Rita/RS, em suas cores oficiais, acompanhado da inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA”, conforme arquivo de arte digital a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2. A personalização deverá ser realizada por meio de impressão aplicada diretamente ao tecido ou por técnica de impressão equivalente adequada ao material da mochila, devendo apresentar acabamento uniforme, boa definição do Brasão e dos caracteres, cores



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

compatíveis com a arte oficial, aderência adequada ao tecido e ausência de borrrões, falhas, desprendimentos ou deformações que prejudiquem sua identificação e apresentação.

3.3. A personalização deverá ser aplicada na região frontal inferior da mochila, preferencialmente sobre o bolso frontal externo, com o Brasão Oficial do Município posicionado à esquerda da inscrição institucional, conforme arte digital fornecida pela Secretaria Municipal de Educação. O conjunto formado pelo Brasão Oficial do Município de Nova Santa Rita/RS e pela inscrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA” deverá possuir dimensões aproximadas de 17,7 cm de largura por 6,2 cm de altura, admitida tolerância de $\pm 0,5$ cm, preservadas as proporções da arte oficial.

4. Imagens de Referência

4.1. As imagens abaixo representam o padrão geral de configuração e apresentação estética pretendido pela Administração.

4.2. Não será exigida reprodução exata de detalhes meramente estéticos ou construtivos não previstos expressamente nas especificações técnicas deste Anexo. Os produtos deverão manter configuração visual semelhante ao padrão apresentado nas imagens quanto aos elementos expressamente especificados neste Anexo, especialmente formato geral, disposição dos compartimentos, configuração das costas e das alças, elementos refletivos e posicionamento da personalização institucional.

4.3. Em caso de eventual divergência entre as imagens de referência e as especificações técnicas escritas deste Anexo, prevalecerão as especificações técnicas expressamente estabelecidas no texto.

4.4. A imagem de referência da mochila de costas destina-se à demonstração de sua configuração geral e não representa o estojo acoplável previsto no Item 2, o qual deverá atender às especificações constantes dos itens 2.6, 2.7 e 2.14 deste Anexo.

4.5. As cores apresentadas nas imagens possuem caráter referencial. As cores definitivas dos produtos serão definidas e comunicadas formalmente à contratada pela Secretaria Municipal de Educação antes do início da produção.

Mochila de Rodinhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Mochila de Costas:

